

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD N° 34, de 02 de fevereiro de 2026.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR/UFC n° 283, de 26 de setembro de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei n° 14.133/2021 e a Instrução Normativa n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Instrução Normativa n° 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o formulário de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação (Doc. SEI n° 6146929), do processo n° 23067.052396/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de 400 licenças do pacote Adobe Creative Cloud para a Universidade Federal do Ceará.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	TIPO
Alex Cirino da Rosa	1355064	Central de Serviços de Tecnologia da Informação	Integrante Administrativo
Francisco Norton Falcão Chaves	2692295	Secretaria de Comunicação e Marketing	Integrante Requisitante
José Vicente de Oliveira Filho	2171990	Secretaria de Comunicação e Marketing	Integrante Administrativo

Art. 3° A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 02/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6157153** e o código CRC **19E2D6AC**.

Referência: Processo nº 23067.052396/2025-68

SEI nº 6157153